



## DECRETO Nº 055/2021

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 048/2019 de 20 de novembro de 2019 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **ROSA BERNARDINO DE MELO SILVA**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 048/2019 de 20 de novembro de 2019, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 19691/2021, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 842554/19 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:


**“Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 89,36% (Oitenta e nove vírgula trinta e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.248,78 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 14.985,36 (Quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de outubro de 2021.

  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO  
DE 10 Outubro | 20 21  
DE N.º 12271  
UMIARAMA 15 | 10 20 21  
  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS